

## RESOLUÇÃO Nº 065/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 14 de dezembro de 2023 às 8:30 horas, via webconferência.

### CONSIDERANDO:

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 28 de junho de 2022, por web conferência;

O Decreto N.º 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

O programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

A adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021 - Anexo I da Resolução CIB-ES 74/2022;

A Portaria n.º 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

A Resolução CIB-ES N.º 080-2022, que adota o valor estimado do custo médio por M² para a região Sudeste, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 e aprova a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesões com diligências a serem cumpridas;

A publicação da Portaria n.º 091-R, de 24 de junho de 2022, que altera os critérios de adesão para construção das unidades básicas de saúde do Plano Decenal;

Os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 - Portaria Nº 178-S, de 12/05/2022.

A Resolução CIB ES Nº 110/2022 - que aprova a listagem de Municípios/Unidades Básicas de Saúde HABILITADAS a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF);

O OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº 01978/2023 do município de Linhares que solicita mudança de local de Unidades Básicas de Saúde – Plano Decenal SUS APS +10.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração de área destinada para construção das Unidades Básicas de Saúde do Plano Decenal SUS APS+10, do município de Linhares conforme descrição abaixo:

1. Mudança de local – Unidade Básica de Saúde Interlagos II, para Interlagos I;
2. Mudança de local – Unidade Básica de Saúde Rio das Palmas, para Chapadão das Palminhas;
3. Mudança de local – Unidade Básica de Saúde Centro, para Bebedouro.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 15 de dezembro de 2023.

  
**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus  
Coordenador da CIR Central Norte

Rod. 15 de Novembro nº 420, bairro São Francisco. Unidade Cuidar Norte  
Nova Venécia/ES - CEP: 29. 830-000

Tel. (27) 3752-4462 - [circentralnorte@gmail.com](mailto:circentralnorte@gmail.com)